JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0105629-74.2013.8.20.0001- Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: Banco Itau S/A EXECUTADO: Supermercado Nova República Ltda EPP e outros (2)

OBJETO: 02 (dois) lotes de terreno, designados lotes 16 e 17, da quadra 91, integrantes do Loteamento Parque Deolindo Lima, situado em Santa Rita, Município de Extremoz/RN. Devidamente registrado no Livro 2-RG, às folhas 47/52, sob o nº 42, em data de 30.09.1976. Contendo os seguinte limites e confrontações:Lote 16, QD 91 - Norte - com rua projetada com 20 metros; Sul - com lote 05 com 20 metros; Leste - com lote 15com 60 metros; Oeste - com lote 17 com 60 metros. Totalizando uma área de 1.200,00 m² de superfície. Lote 17, QD 91, - Norte com rua projetada com 20 metros; Sul - com lote 04 com 20 metros; Leste - com lote 16 com 60 metros; Oeste - com lote 18 com 60 metros. Totalizando uma área de 1.200m² de superfície. Somando os dois lotes uma área de 2.400m² de superfície. Avaliada em: R\$ 342.892,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do

CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes tirn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Supermercado sites: República Ltda EPP e outros (2) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0005614-93.1996.8.20.0001— Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCURADORIA GERAL EXECUTADO: Comercial Mojove Ltda e outros (2)

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, nº 7779, situado na Rua 05, integrante do Loteamento Sanvale, Bairro de Pitimbú, designado por Lote 04, medindo 450,00 m² de superfície, limitando-se ao norte, com o Lote 05, com 30,00 metros; ao Sul, com o Lote 03, com 30,00 metros; a Leste, com o Lote 02, com 15,00 metros; e, ao Oeste, com a Rua 05, com 15,00 metros, inscrito sob a Matrícula nº 2.655 do Livro 2 na circunscrição imobiliária da 3ª Zona - 7º Ofício de Notas desta Capital. Avaliado em: R\$ 53.514,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50%

(cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Comercial Mojove Ltda e outros (2) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Natal/RN, 11 de maio de 2021. Eu Lotado na desta Central Avaliação Secretaria de Arrematação, digitar subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0026138-57.2009.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Dilza Maria da Costa Vieira

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Alcindo dias, nº 302 (Loteamento Lote 11, Quadra 08), Capim Macio – CEP 59082-300 Natal/RN. Encravado num terreno medindo 450,00 m² de superfície e área construída total medindo 233,00 m². Com testada principal de 15,00 metros por 30,00 metros de profundidade. Devidamente averbado à matrícula nº 7.231, no livro 2 de Registro de Imóveis, Sétimo Ofício de Notas, privativo de Registro de Imóveis da Terceira Zona desta capital. Com inscrição nº 2.0350230.01.0060.0000.0. Sequencial nº 10770909. Avaliado em R\$ 694.358,50 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos,

bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Dilza Maria da Costa Vieira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central maio de 2021. Eu de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0408979-02.2010.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Banco Bradesco e suas CONTROLADAS EXECUTADO: Izabel Tereza Gomes Bentes

OBJETO: 01 (um) lote de terreno localizado na Rua Marta Gizélia Coelho Clemente, antiga Rua do Morro, S/N, integrante do Loteamento Jardim de Muriú, Quadra 16, Lote 08, Praia de Muriú, Município de Ceará Mirim/RN, medindo aproximadamente 414,00 m² de superfície com os seguintes limites e dimensões: ao Leste, com a rua Marta Gizélia Coelho Clemente, com 17,60 metros; ao Sul, com lote 08, com 30,00 metros; ao Norte, com o lote 07, com 30,00 metros; a Oeste com os lotes 12 e 13, com 10,00 metros. O lote possui uma casa edificada com dois pavimentos e um quarto de despejo totalizando uma área construída total de aproximadamente 100,00 m². Avaliado em: R\$ 89.287,50 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em

prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Izabel Tereza Gomes Bentes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 11 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0829014-40.2016.8.20.5001— Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: MANOEL PAIVA JUNIOR EXECUTADO: Método Construtivo Diferenciado (C & E Contrutora Ltda)

OBJETO: 01 (um) apartamento do tipo Flat, nº 402, integrante do Empreendimento Ponta Negra Flat, localizado na Avenida Roberto Freire, nº 9050, Ponta Negra, Natal/RN. Composto de quarto e banheiro, medindo 24,45 m² de área privativa, 20,55 m² de área comum, perfazendo uma área real de 45,00 m². Registrado na matrícula nº 27.594, no Livro 2 de Registro de Imóveis, Sétimo Ofício de Notas, privativo de Registro de Imóveis da Terceira Zona desta capital; com inscrição sob o nº 2.036.0205.01.0040.0. Sequencial 91029112. Avaliado em: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia

hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Método Construtivo Diferenciado (C & E Contrutora Ltda) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 11 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0800361-48.2018.8.20.5004— Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: GILSON RIGOBERTO RINGVELSKI EXECUTADO: WELTER DE CARVALHO COSTA e outros

OBJETO: 01 (UM) imóvel denominado Sítio Serrote localizado na Rua Senador Pedro Velho, nº 168, Centro, Martins/RN com uma área total medindo 5.448 m² de superfície composto por uma casa em alvenaria. Avaliado em: R\$1.198.560,00 (um milhão cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem

deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO WELTER DE CARVALHO COSTA e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu Secretaria desta Central Avaliação Arrematação, digitar subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0807111-24.2014.8.20.6001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: MURILO SIMAS FERREIRA - EPP EXECUTADO: BRISAS DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 01 (um) Terreno designado como Gleba 5, desmembrado da propriedade denominada "Granja Santo Cristo", situado na zona de expansão urbana do Município de Touros/RN, Praia de Santo Cristo, medindo 1.300,00 m² de superfície com as seguintes limitações: ao norte, com Área de Marinha, medindo 34,90 metros; ao sul, em dois pontos, sendo o primeiro com a Rua de acesso, medindo 12,00 metros e o segundo com a Gleba 02 (Mat. 4598), medindo 13,00 metros; ao leste, com a Gleba 02 (Mat. 4598), medindo 64,17 metros; e ao oeste, com a Gleba 04 (Mat. 4600), medindo 39,83 metros, conforme registrado no Ofício Único de Touros sob a matrícula n° 4.601 de 01/09/2011. Avaliado em: R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES

FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO BRISAS DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0016443-26.2002.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Ava Industrial S/A EXECUTADO: ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS e outros (3)

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Av. Desembargador João Maria Furtado, S/N, orla da Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000 encravado num terreno medindo 2.536,67 m² de superfície e área construída medindo 1.515,65 m² com as seguintes dimensões e confrontações: limitando-se ao Leste com testada principal de 38,58 metros, com frente para Avenida Desembargador João Maria Furtado; limitando-se ao Sul com uma profundidade de 94,35 metros, com um imóvel residencial; limitando-se ao Norte com profundidade de 115,51 metros com a Rua Boi Choco; limitando-se ao Oeste com 8,23 metros com a Avenida Jacumã. Composto por diversos galpões, salas, escritórios, área comercial, cozinha tipo restaurante, banheiros masculino e feminino, áreas de ventilação, área de circulação, garagem para veículos náuticos e afins. Matriculado sob o Nº 793, integrante do Livro 2-C de Registro Geral do 1º Ofício de Notas Circunscrição do Registro Imobiliário de Ceará-Mirim/RN e inscrição imobiliária 2.0002.004.01.0322.0001.9. Sequencial: 1.008142.9 Avaliado em: R\$ 2.996.438,25 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade

de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS e outros (3) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0002369-11.1995.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: José Humberto Gomes

OBJETO: 01 (um) terreno situado no Lote nº 03, Quadra 01, Integrante do Loteamento "Sossego de Búzios, Praia de Búzios, Município de Nízia Floresta/RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o Lote nº 02, com 34,00 metros, ao Sul, com Rua Projetada, com 38,00 metros, ao Leste, com Rua Projetada, com 15,50 e ao Oeste, com Lote nº 04, com 15 metros totalizando uma área de 540,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.342, Livro nº 2 do Registro Geral do 1º Ofício de Notas da Comarca de Nízia/RN. Avaliado em R\$ 239.801,08 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia

hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO José Humberto Gomes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801951-94.2017.8.20.5004— Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: NATALI FLORENCIO DE SOUZA BARBOSA e outros EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 01 (um) terreno localizado em Pium, situado no município de Nizia Floresta, denominado Condomínio Sonhos do Mar, devidamente registrado sob a matrícula nº 2931 no Livro 2P, fls 024, consistente na Gleba 36, com área de 796,96 m², sendo 453,22 m² de área privada e 343,74 m², de área comum, abrangendo a fração ideal de 7659,59/738.000,00 avos do terreno. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816236-92.2017.8.20.5004— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO AUGUSTA EXECUTADO: JOSE LOBO DE MEDEIROS

OBJETO: 01 (um) apartamento integrante do Condomínio Edifício Augusta localizado na Rua Almirante Nelson Fernandes, Nº 754, APTO 101, Tirol - Natal/RN - CEP 59022-600. Avaliado em: R\$477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta reais).

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão

Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO JOSE LOBO DE MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816157-79.2018.8.20.5004— Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PALM SPRINGS NATAL EXECUTADO: Ritz Property Investimentos Imobiliários Ltda

OBJETO: 01 (uma) Gleba de terra agrícola desmembrada de área maior, situada no lugar denominado Mussuapé, no Distrito e Praia de Muriú. de número 34, quadra G, integrante do Condomínio Palm Springs Natal situado na RN-160 Ceará-Mirim/RN CEP: 59570-000, inscrito na matrícula número 9.755 do livro "2" de Registro de imóveis a cargo do primeiro Oficio de Notas de Ceará-Mirim/RN. Avaliado em: R\$ 155.910,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não

cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Ritz Property Investimentos Imobiliários Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Central digitar Secretaria desta de Avaliação Arrematação, subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

COMARCA DE NATAL

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0802571-77.2015.8.20.5004— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: THAIS CHARLLIANE RODRIGUES DA SILVA e outros EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno, Nº 5, medindo 200,00 m² localizado no Município de Extremoz/RN registrado no Livro 2/154 - R6, às fls 150, sob a matrícula 33.793 com averbação AV- 1-33.793 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extremoz, Quadra D. Avaliado em: R\$ R\$ 42.208,00 (quarenta e dois mil duzentos e oito reais).

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição,

pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central Avaliação digitar Arrematação, subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0006963-14.2008.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Francisco Manuel Miranda Costa e outros (3) EXECUTADO: Vitor Manoel de Almeida Constantino

OBJETO: 01 (uma) unidade autônoma, 12, Restaurante, integrante do Condomínio Residencial, horizontal de múltiplo uso, denominado "Resort Genipabu". Composto de refeitório, cozinha, WC's feminino e masculino, com área real de 86,84m², sendo 40,96m² de área privativa coberta, 5,69m² de área comum coberta e 45,88m² de área comum descoberta, correspondente a fração ideal de 6.778,81621/152.000 avos. Situado na Rua Vereador Ricardo Afonso de Lima, 203 B - Praia de Genipabu no Município de Extremoz/RN. Avaliado em: R\$ 87.365,95 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não

cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Vitor Manoel de Almeida Constantino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na digitar Secretaria desta Central de Avaliação Arrematação, subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0022706-64.2008.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Maria do Socorro Vannier EXECUTADO: Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda

OBJETO: 01 (um) lote de terreno localizado na Rua Luiz Rufino, S/N, Ponta Negra, CEP 59090-321 - Natal/RN, encravado num terreno medindo 1.727,25 m² de superfície. Registrado no Livro 2, sob o N° R-1, matrícula 26.206 do Registro Geral do 7° Ofício de Notas de Natal/RN em 18/01/2006. Sequencial 90430646. Avaliado em: R\$ 2.360.165,50 (dois milhões trezentos e sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de maio de 2021. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Augusto de Medeiros Moura

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0817703-47.2019.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: LEITE RIVAS ADVOGADOS EXECUTADO: Mega Construções e Empreendimentos Ltda

OBJETO: 01 (um) terreno, designado por lote nº 97 (noventa e sete), da quadra 03 (três), do loteamento Sol Dourado do Rio Doce, situado na estrada Pirangi/Barra de Tabatinga, no lugar Rio Doce, no município de Nísia Floresta/RN, o qual mede 405,00m2 de superfície, limitando-se: NORTE, com o lote nº 98, medindo 27,00 m; SUL com a Rua Projetada 05, medindo 26,80 m; LESTE, com a estrada Pirangi/Barra de Tabatinga, medindo 15,00m; OESTE, com o lote nº 95, medindo 15,00 m, registrado no Livro 2-FF, de Registro Geral, fls. 21/21v, matrícula nº 5708, do Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis reais).

DIA E LOCAL: 31 de maio de 2021, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 31 de maio de 2021, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 001/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia

hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Mega Construções Empreendimentos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado cidade de Natal/RN, 13 de maio de 2021. Eu Secretaria desta Central de Avaliação fiz digitar e e Arrematação, subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA